

REGULAMENTO OFICIAL – DESTAQUE EMPRESARIAL ACIJ 2026

A Associação Comercial e Industrial de Jacaré – ACIJ torna público o presente Regulamento Oficial do Destaque Empresarial ACIJ 2026, premiação anual destinada a reconhecer e valorizar as empresas associadas que se destacam em suas áreas de atuação.

A cerimônia de premiação está prevista para o dia 28 de janeiro de 2027, em local e horário a serem divulgados oficialmente pela ACIJ.

1. DO EVENTO

1.1. O Destaque Empresarial ACIJ 2026 é uma premiação anual promovida pela Associação Comercial e Industrial de Jacaré – ACIJ, com o objetivo de reconhecer e valorizar as empresas associadas que se destacam em suas respectivas áreas de atuação.

1.2. A premiação será realizada mediante votação, observados os critérios, prazos e condições estabelecidos neste regulamento.

1.3. A cerimônia de entrega dos reconhecimentos do Destaque Empresarial ACIJ 2026 está prevista para o dia 28 de janeiro de 2027, em local e horário que serão definidos e divulgados oficialmente pela ACIJ.

1.4. A previsão de realização da cerimônia em janeiro de 2027 não constitui garantia de realização em data específica, podendo a ACIJ alterar a data, horário, local ou formato do evento por necessidade operacional, força maior ou outras circunstâncias que justifiquem a alteração, mediante comunicação pelos canais oficiais da entidade.

2. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

2.1. Estarão aptas a participar do Destaque Empresarial ACIJ 2026 as empresas que estejam regularmente associadas à ACIJ e possuam estabelecimento ou unidade empresarial localizada no município de Jacaré/SP, observados os demais critérios estabelecidos neste regulamento.

2.2. O prazo final para inclusão de empresas participantes no processo do Destaque Empresarial será 09 de outubro de 2026.

2.3. As empresas que não desejarem participar do processo de votação deverão solicitar formalmente sua exclusão do evento até o dia 23 de outubro de 2026, por meio dos canais oficiais da ACIJ.

2.4. Após o encerramento do prazo estabelecido neste artigo, somente poderão ser excluídas do processo as empresas que solicitarem formalmente seu desligamento do quadro associativo da ACIJ ou que forem desclassificadas nos termos deste regulamento.

2.5. A participação no Destaque Empresarial ACIJ 2026 não garante à empresa o recebimento do reconhecimento, ficando este condicionado ao cumprimento integral das disposições deste regulamento.

Praça Barão do Rio Branco, 19 – Centro – Jacaré/SP – Cep 12.327-350

CNPJ: 45.212.453/0001-10

Telefone: 3953-1466 - e-mail: acijjacarei@acijjacarei.com.br

Site: www.acijjacarei.com.br

3. DO PERÍODO DE CONFERÊNCIA E CORREÇÕES

3.1. A ACIJ disponibilizará às empresas participantes um período destinado à conferência das informações utilizadas para o processo do Destaque Empresarial ACIJ 2026.

3.2. O período para conferência e solicitação de correções será das 12h do dia 16 de outubro de 2026 até as 12h do dia 23 de outubro de 2026.

3.3. Durante esse período, as empresas poderão solicitar a correção de informações cadastrais, razão social, nome comercial, categoria ou demais informações relacionadas à sua participação, quando aplicável.

3.4. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais indicados pela ACIJ dentro do prazo estabelecido.

3.5. Encerrado o período de correções às 12h do dia 23 de outubro de 2026, as informações serão consideradas conferidas e validadas para fins de organização da votação, ressalvadas eventuais correções identificadas pela própria ACIJ.

3.6. A participação da empresa no processo pressupõe a conferência das informações disponibilizadas dentro do período estabelecido.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. O Café do Destaque Empresarial ACIJ 2026 será realizado no dia 30 de outubro de 2026, às 9h.

4.2. A votação oficial do Destaque Empresarial ACIJ 2026 terá início no dia 13 de novembro de 2026, às 9h.

4.3. A votação permanecerá aberta até o dia 04 de dezembro de 2026, às 12h, quando será oficialmente encerrada.

4.4. A votação será realizada por meio da plataforma oficial definida pela ACIJ e divulgada em seus canais oficiais de comunicação.

4.5. Cada pessoa poderá votar uma única vez por categoria, mediante os mecanismos de identificação definidos pela plataforma utilizada, com o objetivo de garantir a segurança, autenticidade e integridade do processo.

4.6. A ACIJ poderá, diretamente ou por meio da plataforma oficial de votação, adotar mecanismos de validação, auditoria, bloqueio, filtragem e desconsideração de votos que apresentem indícios de duplicidade, fraude, automação, manipulação, utilização de mecanismos artificiais ou qualquer outro meio inadequado de interferência no resultado.

4.7. Os votos considerados inválidos, fraudulentos, duplicados ou incompatíveis com as regras estabelecidas poderão ser desconsiderados pela ACIJ, sem que isso implique obrigação de divulgação de dados pessoais dos votantes às empresas participantes.

Praça Barão do Rio Branco, 19 – Centro – Jacaré/SP – Cep 12.327-350

CNPJ: 45.212.453/0001-10

Telefone: 3953-1466 - e-mail: acijacarei@acijacarei.com.br

Site: www.acijacarei.com.br

4.8. Será considerada vencedora, para fins de apuração, a empresa que obtiver o maior número de votos válidos em sua respectiva categoria, desde que cumpra integralmente as demais condições previstas neste regulamento para recebimento do reconhecimento.

4.9. Os votos serão contabilizados exclusivamente pela plataforma oficial de votação utilizada pela ACIJ.

4.10. Em caso de empate entre empresas de uma mesma categoria, a ACIJ definirá o procedimento de desempate que entender mais adequado, podendo utilizar nova votação, critérios objetivos de desempate ou outro procedimento previamente comunicado às empresas envolvidas.

4.11. Categorias com apenas uma empresa concorrente

Caso determinada categoria possua apenas uma empresa participante, serão considerados os seguintes critérios mínimos de votação:

Faixa de Mensalidade	Tipo de Empresa	Mínimo de Votos Necessários
R\$ 44,00	MEIs e Profissionais Liberais	150 votos
R\$ 66,00	Simples Nacional, ME e EPP	300 votos
R\$ 105,00 ou mais	Construtoras, Bancos e Indústrias	500 votos

4.12. Para fins de aplicação dos critérios previstos no item 4.11, será considerada a faixa de mensalidade/categoria cadastral da empresa perante a ACIJ.

4.13. Caso a empresa única de determinada categoria não alcance o número mínimo de votos estabelecido no item 4.11, não haverá premiação naquela categoria.

4.14. A ACIJ poderá declarar determinada categoria sem vencedor quando nenhuma empresa participante cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste regulamento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO RECONHECIMENTO

5.1. A empresa que obtiver o maior número de votos válidos em sua categoria será considerada vencedora da apuração, ficando o recebimento e a entrega do reconhecimento condicionados ao cumprimento das demais disposições deste regulamento.

5.2. Para ter direito ao recebimento do reconhecimento caso seja vencedora da votação, a empresa deverá adquirir o ingresso para participação na cerimônia de premiação entre os dias 13 de novembro e 04 de dezembro de 2026, observados os prazos e procedimentos divulgados oficialmente pela ACIJ.

5.3. A aquisição do ingresso constitui condição para participação presencial na cerimônia e para o recebimento do reconhecimento durante o evento, tendo como finalidade confirmar a presença das empresas reconhecidas e contribuir para a organização adequada da cerimônia.

5.4. A aquisição do ingresso não interfere na votação, na contabilização dos votos ou na classificação das empresas participantes.

Praça Barão do Rio Branco, 19 – Centro – Jacaré/SP – Cep 12.327-350

CNPJ: 45.212.453/0001-10

Telefone: 3953-1466 - e-mail: acijacarei@acijacarei.com.br

Site: www.acijacarei.com.br

- 5.5. O reconhecimento será entregue durante a cerimônia de premiação, sendo necessário o comparecimento de representante da empresa vencedora ao evento.
- 5.6. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não adquira o ingresso dentro do prazo estabelecido ou não cumpra as demais condições previstas neste regulamento, poderá perder o direito ao recebimento do reconhecimento, aplicando-se, quando cabível, os procedimentos previstos no artigo 6.
- 5.7. Para fazer jus ao recebimento do reconhecimento durante a cerimônia, a empresa deverá estar com 100% (cem por cento) de suas obrigações financeiras junto à ACIJ devidamente quitadas até o dia 04 de dezembro de 2026.
- 5.8. Para fins deste regulamento, considera-se adimplente a empresa que não possua débitos vencidos e não quitados perante a ACIJ na data estabelecida, ressalvados os débitos formalmente contestados ou aqueles objeto de acordo previamente celebrado com a ACIJ e que esteja sendo regularmente cumprido.
- 5.9. O cumprimento das condições previstas neste artigo será verificado pela ACIJ antes da realização da cerimônia de premiação.
- 5.10. A empresa participante deverá observar os prazos estabelecidos neste regulamento, não sendo considerada a intenção de pagamento ou aquisição do ingresso após os respectivos prazos como cumprimento da condição.
- 5.11. A ausência da empresa vencedora ou de representante por ela indicado na cerimônia implicará a não entrega presencial do reconhecimento, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das disposições previstas no artigo 6.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas do processo de premiação as empresas que:

- 6.1. Solicitarem formalmente o cancelamento de sua associação junto à ACIJ antes da data da premiação.
- 6.2. Não estiverem com 100% de suas obrigações financeiras junto à ACIJ quitadas até o dia 04 de dezembro de 2026, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.8.
- 6.3. Não adquirirem o ingresso para participação na cerimônia de premiação entre os dias 13 de novembro e 04 de dezembro de 2026, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.
- 6.4. Não comparecerem à cerimônia de premiação por meio de representante devidamente indicado.
- 6.5. Descumprirem qualquer condição estabelecida neste regulamento.
- 6.6. Praticarem qualquer conduta que comprometa a lisura, segurança ou integridade do processo de votação.
- 6.7. Utilizarem mecanismos fraudulentos ou inadequados para obtenção de votos.

Praça Barão do Rio Branco, 19 – Centro – Jacaré/SP – Cep 12.327-350
CNPJ: 45.212.453/0001-10
Telefone: 3953-1466 – e-mail: acijacarei@acijacarei.com.br
Site: www.acijacarei.com.br

6.8. Em caso de desclassificação de empresa vencedora, a ACIJ poderá transferir o reconhecimento para a empresa classificada em segundo lugar na respectiva categoria, desde que esta cumpra integralmente as condições estabelecidas neste regulamento.

6.9. Caso a segunda colocada também não atenda aos critérios, a ACIJ poderá aplicar o mesmo procedimento sucessivamente ou declarar a categoria sem vencedor, conforme o caso.

6.10. A empresa que solicitar seu desligamento do quadro associativo da ACIJ após o início da votação poderá ser excluída do processo de premiação, independentemente de sua posição parcial ou final na apuração.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E USO DE IMAGEM

7.1. Os resultados oficiais da votação serão divulgados pela ACIJ durante a cerimônia de premiação e/ou por meio de seus canais oficiais de comunicação.

7.2. As empresas participantes e vencedoras autorizam a ACIJ a utilizar seus nomes empresariais, marcas, logotipos, imagens e registros realizados durante o evento para fins de divulgação institucional, promoção do Destaque Empresarial e comunicação da entidade.

7.3. A autorização prevista neste artigo é concedida de forma gratuita e por prazo indeterminado, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação relacionados à ACIJ, ao Destaque Empresarial e às atividades da entidade.

7.4. A divulgação poderá ocorrer em redes sociais, site institucional, materiais impressos, vídeos, fotografias, imprensa e demais canais oficiais da ACIJ.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ACIJ poderá realizar alterações operacionais necessárias ao bom andamento do evento, desde que preservados os princípios, objetivos e critérios essenciais deste regulamento.

8.2. Eventuais alterações não poderão prejudicar direitos já constituídos ou modificar os critérios essenciais de participação, votação e apuração após o início da votação, salvo situações de força maior, problemas técnicos relevantes, fraude, comprometimento da segurança do processo ou outras circunstâncias excepcionais que exijam providência para preservação da lisura da premiação.

8.3. A ACIJ não se responsabiliza por informações desatualizadas ou incorretas fornecidas pelas empresas participantes, especialmente aquelas que possam prejudicar sua identificação, comunicação ou participação no processo.

8.4. As comunicações realizadas pela ACIJ por seus canais oficiais serão consideradas válidas para fins de divulgação das informações, prazos e procedimentos da premiação, cabendo às empresas participantes acompanhar regularmente os canais oficiais da entidade.

Praça Barão do Rio Branco, 19 – Centro – Jacaré/SP – Cep 12.327-350

CNPJ: 45.212.453/0001-10

Telefone: 3953-1466 – e-mail: acijacarei@acijacarei.com.br

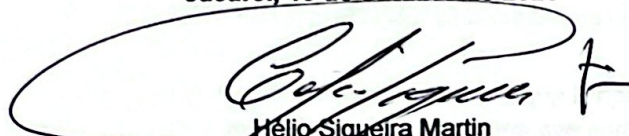
Site: www.acijacarei.com.br

- 8.5. A eventual ausência de leitura, acompanhamento, recebimento ou ciência individual de uma comunicação divulgada nos canais oficiais da ACIJ não afastará os prazos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 8.6. A participação no processo de votação e premiação implica na aceitação integral de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 8.7. As empresas participantes terão exclusivamente o período das 12h do dia 16 de outubro de 2026 às 12h do dia 23 de outubro de 2026 para solicitar correções nas informações disponibilizadas pela ACIJ para o processo de votação, salvo situações excepcionais identificadas pela própria entidade.
- 8.8. Após o encerramento do período de correções, considerar-se-á que as informações disponibilizadas foram conferidas e validadas pelas empresas participantes.
- 8.9. O reconhecimento possui caráter institucional, não podendo ser convertido em dinheiro, desconto, crédito ou qualquer outra forma de benefício financeiro.
- 8.10. A participação no Destaque Empresarial não garante à empresa qualquer vantagem comercial ou financeira junto à ACIJ, sendo o reconhecimento exclusivamente de natureza institucional.
- 8.11. A ACIJ poderá alterar data, horário, local ou formato da cerimônia de premiação em situações de força maior ou necessidade operacional, comunicando as empresas participantes pelos canais oficiais.
- 8.12. A previsão de realização da cerimônia em 28 de janeiro de 2027 poderá ser alterada pela ACIJ por necessidade operacional, força maior ou outras circunstâncias que justifiquem a alteração.
- 8.13. Casos omissos, situações excepcionais ou questões não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Diretoria Executiva da ACIJ.
- 8.14. As decisões da Diretoria Executiva da ACIJ quanto às situações omissas ou excepcionais serão consideradas definitivas para fins deste regulamento.
- 8.15. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

9. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa	Data / Horário
Prazo final para participar do Destaque Empresarial	09/10/2026
Período para conferência e correções	16/10/2026, às 12h, a 23/10/2026, às 12h
Café do Destaque Empresarial ACIJ 2026	30/10/2026 – 9h
Início oficial da votação	13/11/2026 – 9h
Período para compra dos ingressos	13/11/2026 a 04/12/2026
Prazo final para estar 100% adimplente com a ACIJ	04/12/2026
Encerramento da votação	04/12/2026 – 12h
Cerimônia de Premiação	28/01/2027 – data prevista

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACARÉ – ACIJ
Jacaré, 16 de outubro de 2026



Helio Siqueira Martin
Primeiro Vice Presidente

Luiz Fernando de Siqueira
Diretor de Eventos e Marketing

Julia Candida Moura
Gerente de Eventos

Praça Barão do Rio Branco, 19 – Centro – Jacaré/SP – Cep 12.327-350
CNPJ: 45.212.453/0001-10
Telefone: 3953-1466 – e-mail: acijacarei@acijacarei.com.br
Site: www.acijacarei.com.br